



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.021.**

❖ **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2021 DE 26 DE MAIO DE 2.021**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91., doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **CONSTRUTORA SENHORE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.821.359/0001-79, com sede a Av. Alfredo Jacomo Scopel nº 620-A, Centro, Município de Saltinho/SC, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Ademir Senhore, inscrito no CPF sob nº 250.763.379-49, doravante denominada de **CONTRATADA**;

Firmam este contrato administrativo em forma de aditivo com amparo legal na Lei 8.666/93 complementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores e no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº. 003/2021, para a execução do objeto descrito no Edital de Tomada de Preços nº. 978/2021, nos termos ali fixados e nas condições fixadas neste instrumento, bem como termo emitido pela área de Engenharia da Amerios (Associação dos Municípios do Entre Rios), devidamente aceito pela municipalidade.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato consiste na Execução, pela **CONTRATADA**, das obras e serviços de engenharia para Ampliação da Escola Municipal Albano Borre, com área de 279,59m<sup>2</sup> junto a Edificação já existente, situada na Rua Afonso Raymundo Walker nº 189, neste Município de Bom Jesus do Oeste, nos termos do projeto técnico, memorial



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

descritivo e nos anexos que integram o processo de licitação e o presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE VALOR**

Fica aditado o valor de **R\$ 33.621,28 (trinta e três mil seiscientos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)**, conforme laudo de adição e supressão elaborados e aceitos pelo setor de engenharia da Amerios, datado de 23/09/2021, da engenheira fiscal Leandra Fachini Boita, anexo ao presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 077/2021 de 26 de Maio de 2021, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 27 de Setembro de 2021.

-----  
Airton Antonio Reinehr  
Prefeito Municipal

-----  
Ademir Senhore  
Construtora Senhore Ltda

Testemunhas:

-----  
Jose Roberto Morandini  
Assistente de Administração

-----  
Adriane Baumbach  
Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes  
Fiscal de Contrato

-----  
Ricardo Luiz Copini  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 41.040